



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Nº 183

Contrato de aquisição de sacos plásticos para o Município de Almada, lote 1 e 2, celebrado com “Rei & Rei – Plásticos e Confeções, Ld.”, pelo valor de 40.924,00 € (a que acrescerá o I.V.A.).---

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, ao abrigo do disposto no artigo 35º-2-f) do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, pela respetiva Presidente, INÊS DE SAINT-MAURICE ESTEVES DE MEDEIROS VICTORINO DE ALMEIDA, com domicílio necessário no edifício Chalet Ribeiro Telles, Largo 5 de outubro, número 34, Cova da Piedade,-----

*-----e-----
“REI & REI - PLÁSTICOS E CONFEÇÕES, LDA.”, sociedade por quotas com o NIPC 502897970, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede sob o mesmo número, detentora do capital social de 12.469,94 €, com sede em Covões, Espinheira, neste ato representada por:-----*

- ELISABETE NETO DOS SANTOS REI, titular do Cartão de Cidadão número 09503852 3 ZY3, válido até 8 de janeiro de 2029, na qualidade de sócia gerente da citada sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da referida Conservatória, subscrita “via internet” em 6 de fevereiro de 2014 e válida até 6 de fevereiro de 2020,-----

*-----celebram,-----
entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de Concurso Público (número CP02004B2019) em conformidade com o despacho da Presidente desta Câmara Municipal, datado de 24 de setembro de 2019, o qual foi lançado nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), na sua atual redação, e adjudicado nos termos do despacho da*

mesma Presidente de 4 de novembro de 2019.-----

De acordo com a respetiva minuta, igualmente aprovada por despacho da supracitada Presidente de Câmara e também datado de 4 de novembro do ano em curso, são as seguintes as cláusulas deste contrato:-----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na aquisição de sacos plásticos para o Município de Almada, lote 1 e 2, melhor identificados na Cláusula 21ª do Caderno de Encargos. -----

SEGUNDA – O contrato será executado nas condições indicadas no mesmo Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada e nos esclarecimentos prestados, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras e Gestão de Contratos desta Câmara. -----

TERCEIRA – a) O prazo de duração do contrato é de 30 dias a contar da sua assinatura;-----

b) Os bens ora adjudicados, serão entregues no prazo de 30 dias, conforme se prevê na Cláusula 6ª do já citado Caderno de Encargos. -----

QUARTA – a) O preço a pagar pelos bens a que se reporta o presente contrato é de 40.924,00 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, correspondendo a 25.974,00 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, ao lote 1 e 14.950,00 €, a que também acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, ao lote 2;-----

b) O pagamento deste será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, conforme o disposto na Cláusula 10ª do Caderno de Encargos;-----

c) O atraso nos pagamentos implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P.,-----

QUINTA – Se a Adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável ao Município de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas na



Cláusula 11ª do Caderno de Encargos.-----

SEXTA – A Adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou da que seja legalmente obrigada a revelar. -----

SÉTIMA – O gestor de contrato designado pela entidade adjudicante, nos termos e para efeitos do previsto nos artigos 96º-1-i) e 290.º-A do C.C.P., na sua atual redação, é a Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos, Rosa Patrão, ou quem a venha a substituir, conforme despacho da Presidente desta Câmara, datado de 24 de setembro do ano em curso.-----

OITAVA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

NONA – Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Pela representante da Adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato é de 50.336,25 €, no qual está incluída a percentagem de 23% respeitante ao I.V.A.. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: 40.01; Classificação Económica: 02.01.21.99; PAM: 2015/A/11.-----

O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5.º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro é o 3885/2019.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

– Certidão do Serviço de Finanças da Cantanhede, emitida em 16 de setembro de 2019;-----

– Declaração da Segurança Social datada de 16 de setembro de 2019.-----

Mais foi apresentada a Declaração (Modelo anexo II ao C.C.P.), datada de 5 de novembro do ano em curso.-----

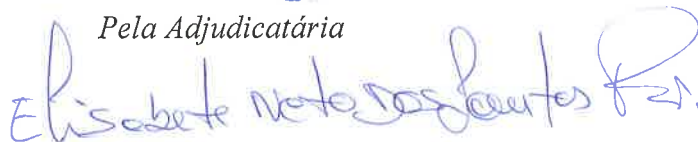
E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes, perante mim, que o fiz escrever e também assino, José Carlos dos Reis Coelho, Diretor do Departamento Jurídico, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara número 166/2017-2021, de 10 de outubro de 2018.-----

Almada, 19 de novembro de 2019.-----

Pelo Município de Almada



Pela Adjudicatária



O Oficial Público

